



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

VISTO
PELO
JURÍDICO

TERMO ADITIVO N. 04
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N. 22/2021

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n. 450, Centro, Porto Alegre/RS, CNPJ 90.180.65/0001-02, representada por Marcelo Wais, brasileiro, casado, empresário, CPF 632.005.380-15.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios e/ou Vinculados, por 12 (doze) meses, de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos (art. 57, inciso II da Lei n. 8.666/93) de fornecimento de seguros dos tipos contra danos de terceiros, casco/danos próprios e Seguro Responsabilidade Civil Obrigatório (RCO), este último conforme determina a Resolução n. 001/2016 do Conselho Administrativo do Departamento de Transportes e Terminais (DETER), para toda a frota de veículos (máquinas, automóveis, ônibus, caminhões, equipamentos...) do Município de Lacerdópolis/SC, cuja descrição, valores máximos e demais condições estão no tópico 02 (OBJETO) e ANEXO I (LISTA DE VEÍCULOS, TIPOS DE COBERTURA SECURITÁRIA E VALORES MÁXIMOS) do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data de celebração contrato (27 de setembro de 2023), passando a ser 27 de setembro de 2024, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados do início da vigência do contrato (27 de setembro de 2021).



Município de Lacerdópolis

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente termo aditivo corresponde a R\$ 106.957,09 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), que corresponde a soma do valor total dos prêmios das apólices emitidas em nome do contratante com a seguradora até a presente data, conforme documentos anexos.

2.2 - O pagamento será realizado em 01 (uma) única parcela e até 20 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

O CONTRATANTE empenhará as despesas decorrentes deste contrato na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	01-GABINETE DO PREFEITO
Proj/Ativ.	04.122.1002.2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Complelem.	3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso:	500-Recursos não Vinculados Impostos
ORGÃO:	05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO
UNIDADE:	01 SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
PROJ/ATIV.:	26.782.1005.2.013 MANUT. ESTRADAS VICINAIS
Complelem.	3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso:	500-Recursos não Vinculados Impostos
ORGÃO:	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE:	03 SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV.:	12.361.1007.2.024 - TRANSPORTES DE ALUNO 1º GRAU
Complelem.	3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso:	500_ 1001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
ORGÃO:	08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	01 SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV.:	20.606.1010.2.044 - MANUTENÇÃO SERV.DISTR. ADUBO ORG.CALCARIO, DESTOCA COLH.TERRAPL. AÇUDE
Complelem.	3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso:	500-Recursos não Vinculados Impostos
ORGÃO:	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10.01 SERVIÇOS DE SAUDE



Estado de Santa Catarina

Município de Lacerdópolis

VISTO
PELO
JURÍDICO

PROJ/ATIV.: 10.301.1012.2.058 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS
Complem. 3390.39.69.00.00 Seguros em geral
Recurso: 500_ 1002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

CLÁUSULA QUINTA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

5.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do contrato.

5.2 - A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, além de ter justificado o motivo da prorrogação (documentos anexos).

5.3 - A execução deste contrato será administrada e fiscalizada pelo Secretário de Administração do Município de Lacerdópolis.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Município de Lacerdópolis/SC, 22 de setembro de 2023.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A.
Marcelo Wais
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Rua 31 de março, n. 1.050, Centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89666-000.

(049) 3552-0187 / 3552-0188

www.lacerdopolis.sc.gov.br

Página 3 de 3